

RESOLUÇÃO Nº 130/2010
(Publicada no Diário Oficial de 11 e 12/09/2010)

Ratifica a Resolução nº 102/2010, que habilitou a BRILHA MAIS DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 102, de 28 de junho de 2010, que habilitou, *ad referendum* do Plenário, a BRILHA MAIS DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA., CNPJ nº 09.066.306/0001-15 e IE nº 75.109.787NO, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente